



Prefeitura Municipal de Cumari
Estado de Goiás

LEI Nº 948/2012.

Cumari, 22 de novembro de 2012.

“Autoriza criação de Rua no Município de Cumari.”

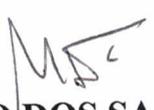
O PREFEITO do Município de Cumari, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar uma Rua, que terá o nome de **Antônio Dias de Sousa**, a ser construída de forma perpendicular e a partir da curva da Avenida Contorno, abaixo ao Fórum e paralela à Rua Pedro Abrão, dentro de área de seu domínio público e conforme anexo I.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cumari, aos 22 de novembro de 2012.


MARCO ANTONIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal